

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação 1 (um) poste padrão de entrada de energia categoria “T02” trifásico, tensão 127/220V de acordo com as normas da concessionária local EDP SP, modelo “PCI”, a ser entregue em Cruzeiro/SP em um parque infantil do município incluindo material, mão de obra e serviço de caminhão Munck, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando que os padrões de desempenho e o serviço objeto deste Termo de Referência não pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como **‘serviço especial’**. Nos termos do artigo 48 inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/06 o presente certame destina-se exclusivamente à ME e EPP.

O contrato terá vigência pelo período de 90 dias improrrogáveis.

2. Justificativa e Objetivo da Contratação

Justifica-se e motiva-se a realização desta necessidade de padrão completo de entrada de energia elétrica e serviço de caminhão Munck para a instalação em um Parque Infantil Municipal que recentemente a comunidade conquistou, um espaço muito especial de lazer para as crianças de até 10 anos de idade que moram nesta região, considerando que a comunidade além de lazer anseia também por segurança em forma de iluminação do local.

3. Descrição da Solução

O presente termo de referência como já informado tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação 1 (um) poste padrão de entrada de energia categoria “T02” trifásico, tensão 127/220V de acordo com as normas da concessionária local EDP SP, modelo “PCI” para Parque Infantil “Oswaldo Ferreira” situado à rua Antônio José da Cruz – Vila Washington Beleza – Cruzeiro – SP, com vigência de 90 dias improrrogáveis.

4. Dos Requisitos para Contratação

- Todo material aplicado na execução deverá ser de boa qualidade e obedecer às especificações exigidas pela ABNT;
- Transporte dos materiais até o local dos serviços
- Instalação e montagem
- Escavação dos buracos
- Implantação do poste

- Instalação das caixas no poste
- Instalação do disjuntor
- Instalação do aterramento
- Consultoria junto a concessionária

5. Execução do objeto

O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de emissão da Autorização de Serviço, que será encaminhada via e-mail pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para a empresa vencedora, observando o que dispõe e o prazo de execução será por um período de 3 (Três) meses, não podendo ser prorrogado.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

6. Gestão do contrato

É de responsabilidade da Contratada:

- Executar o objeto deste termo nas condições previstas, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma;
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- Estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este termo de referência, no prazo determinado;
- Fornecer durante a execução do serviço, relatórios com resultados de forma impressa e digital;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Informar com antecedência, qualquer serviço que necessitar interação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro;

É de responsabilidade da Prefeitura:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
1. Estar disponível, dentro do horário de atendimento, para qualquer solicitação de interação da Contratada;

7. Valor Referencial

O valor referencial é R\$ 1.510,00 (Hum mil quinhentos e dez reais).

EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOREN POSTE	1 poste padrão	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
A PEREIRA COUTINHO & CIA LTDA	1 poste padrão	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
J M ENGENHARIA	1 poste padrão	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

8. Critérios de Medição e pagamento

- As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização;
- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa 30 (trinta) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.
- O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exige a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9. Forma e critério de seleção do fornecedor

- O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

10. Estimativa de Preços

- O custo estimado da contratação é de R\$ 1.510,00 (Hum mil quinhentos e dez reais)
- As propostas em anexo são referência para a formação de preço estimado, sendo utilizado o menor preço global entre elas.

11. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR
FUNCIONALPROGRAMÁTICA- 11.334.0056.2095
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
TRABALHADOR

- Ficha: 518 - Recurso: 01 - Tesouro - Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Cruzeiro 05 de junho de 2024.

Rodolfo Monteiro Scamilla
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo